

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: tcgur8wq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 919/2026 Protocolo nº 6880/2026 Processo nº 2288/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece o evento “Pedal Solidário”, realizado no município de Cotriguaçu/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento “Pedal Solidário”, realizado no município de Cotriguaçu/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer, o evento “Pedal Solidário”, como patrimônio cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de preservar a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

O aludido evento representa a atualização contemporânea das tradições de mobilização comunitária e solidariedade vicinal historicamente praticadas pelas famílias colonizadoras, que dependiam do mutirão e do auxílio recíproco para superar a precariedade de infraestrutura característica dos primeiros anos de ocupação do território.

O Pedal Solidário ao integrar prática esportiva moderna — o ciclismo — à mobilização social, o evento perpetua, sob nova forma, o espírito comunitário e solidário que historicamente caracteriza a população cotriguaçuense, unindo esporte, saúde pública e assistência social, tornando-se um evento de grande importância para a cultura, tradição e para os costumes daquela comunidade.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Ademais, o referido evento exerce relevância para o desenvolvimento econômico e social do município de Cotriguaçu, contribuindo para o aquecimento econômico local, geração de renda e empregos, bem como para a promoção da saúde pública preventiva, reduzindo custos futuros ao sistema municipal de saúde, além de arrecadar donativos direcionados a famílias em vulnerabilidade social, cumprindo função de política pública de assistência social articulada ao esporte e ao turismo.

Não restam dúvidas, que o Pedal Solidário enquadra-se na categoria de Celebrações do Decreto Federal nº 3.551/2000, por consistir em rito coletivo periódico de mobilização comunitária vinculado a valores de solidariedade compartilhados pela população local.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual